



## **TABELA V - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

Tabela elaborada sob responsabilidade da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo – Arpen-SP.

Em vigor a partir de 08/01/2010

Lei Estadual 11.331, de 26/12/2002. Cálculos feitos de acordo com o disposto no artigo 6.º da Lei 11.331/2002.

UFESP em Janeiro de 2001: R\$ 9,83

UFESP em Janeiro de 2010: R\$ 16,42

Variação da UFESP entre 2001 e 2010: 67,04%

		<b>Ao Oficial</b>	<b>Ao IPESP</b>	<b>Total</b>
1	Lavratura de assento de casamento realizado na sede, bem como de casamento religioso com efeitos civis e conversão de união estável em casamento, incluindo todas as despesas, exceto os custos de editais.	205,25	41,05	246,30
2	Lavratura de assento de casamento fora da sede incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, exceto o custo de editais.	684,17	136,83	821,00
3	Habilitação de casamento a ser realizado em outra serventia (incluindo o preparo de papéis, excluídas as despesas de publicação de editais pela imprensa)	139,62	27,93	167,55
4	Lavratura de assento de casamento a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia.	62,30	12,45	74,75
5	Lavratura de Assento de Casamento Fora da Sede, incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia.	547,33	109,47	656,80
6	Afixação de edital, recebido de outra serventia, excluídas as despesas de publicação pela imprensa, quando for o caso.	41,08	8,22	49,30
7	Registro de inscrição de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira. Transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito ocorrido no exterior.	65,66	13,14	78,80
8	Averbação em geral	41,08	8,22	49,30
9	Certidão em breve relatório, incluída as buscas.	16,37	3,28	19,65
10	Certidão em Inteiro Teor, incluída as buscas	32,83	6,57	39,40
11	Certidão negativa ou informação prestada por qualquer meio se dispensada a certidão.	8,17	1,63	9,80
12	Por Averbação ou Anotação acrescida na Certidão, mais	8,17	1,63	9,80
13	Cópia reprográfica autenticada de ato da serventia ou de documento arquivado na serventia.	4,83	0,97	5,80
14	Documento desentranhado, cópia de microfilme ou outro meio de reprodução, quando solicitado pela parte, por folha	8,17	1,63	9,80
15	Pelo procedimento de retificação, adoção, reconhecimento de filho e alteração de patronímico familiar, incluída a certidão.	68,50	13,70	82,20
16	Assento de nascimento e óbito, inclusive a respectiva primeira certidão para todos e demais certidões dos mesmos atos para os reconhecidamente pobres	GRATUITO		

### Notas Explicativas

1) É gratuita a primeira certidão dos atos previstos nesta tabela.

- 2) O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado, ou a rogo, em se tratando de analfabeto, neste caso acompanhado da assinatura de duas testemunhas (Lei Federal Nº 6.015/73 e alterações posteriores).
- 3) Não serão devidos emolumentos pelas anotações previstas nos artigos 106 a 108 da Lei Federal nº 6.015/73 quando lavradas nos respectivos assentos.
- 4) Da parcela dos emolumentos devidos ao oficial registrador, constantes dos itens 2 e 5 desta Tabela, 20% (vinte por cento) deverão ser repassados aos juízes de casamento, a título de custeio das despesas relativas a transporte.
- 5) A gratuidade do assento de nascimento e óbito, inclusive a respectiva primeira certidão, será compensada no valor de R\$ 41,05 (quarenta e um reais e cinco centavos) por ato, atualizado na forma prevista nos termos do artigo 6º desta lei.